

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00547

PARECER Nº 314/2026/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EMENTA: PR2025.11/CLHO-00547 – ASSUNTO GERAL: Credenciamento de instituições financeiras destinadas aos pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por qualquer contribuinte, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Coelho Neto/MA. **PROCEDIMENTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21. **ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: CONFORMIDADE.**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2025.11/CLHO-00547**, interessado: **Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento**, cujo objeto é o **Credenciamento de instituições financeiras destinadas aos pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por qualquer contribuinte, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Coelho Neto/MA**, através de **CREDENCIAMENTO**, para exame dos aspectos técnicos e formais exclusivamente da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei Federal nº 13.019/2014:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.11/CLHO-00547**;
- MEMO2025/SEMGO - Solicitação de abertura de processo e confecção de ETP,
- Documento de Formalização de Demanda – DFD e Anexo;
- Estudo Técnico Preliminar
 - ✓ Planilha de Preços e Documentos Comprobatórios do valor Estimado;
- Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Termo de Referência;
- Aprovação do Termo de Referência;
- Solicitação de Proposta Comercial;
- Documentação relativa a Planilha de Preços e Documentos Comprobatórios do valor estimado;
- Despacho da Contadoria Geral do Município (Dotação Orçamentária);
- Novo Estudo Técnico Preliminar
 - ✓ Planilha de Preços e Documentos Comprobatórios do valor Estimado;
- Novo Termo de Referência;
- Nova Aprovação do Termo de Referência;
- Despacho da Controladoria Geral do Município;
- Termo de Aprovação de Estudo Técnico Preliminar;

- Autorização para Contratação, Aprovação do Termo de Referência e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Minuta do Edital e Anexos (21.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; 21.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; 21.3. ANEXO III – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO; 21.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; 21.5. ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL);
- Parecer Jurídico nº 0038/2026 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual conclui *“considera-se adequado juridicamente o procedimento de contratação por meio de Credenciamento de instituições financeiras destinadas aos pagamentos, arrecadação e o recebimento de todos os impostos, taxas, multas, contribuições e quaisquer outras receitas que forem devidas ao município, por qualquer contribuinte, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Coelho Neto/MA. Acatando as recomendações diretas emitidas ao longo do Parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada conforme previsão do art. 50, inciso VII, da Lei n. 9.784/1999, será possível dar-se prosseguimento ao feito, nos seus demais atos, termos e trâmites sem nova manifestação desta Assessoria Jurídica.”*

V – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta de Edital, previamente apreciada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, consideramos como regular o atendimento à exigência do artigo 53, §4 da Lei nº 14.133/21, bem como observamos o cumprimento dos requisitos do artigo 92 da Lei 14.133/2021.

IV - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, especialmente a regularidade apontada no parecer jurídico, manifestamos favoravelmente pelo prosseguimento processual, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Ademais, que conste nos autos a designação da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela condução do procedimento. Recomendo, ainda, que seja observado o princípio da publicidade, com a devida realização das publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade,

da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer que submetemos para apreciação da Autoridade Competente, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 25 de fevereiro de 2026

Fernanda Pereira de Sousa Oliveira
Controladora Geral
Portaria nº 007/2025-CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

